



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 133 /2025

REVOGA A LEI Nº 1.892, DE 24 DE MAIO DE 1976, E A LEI Nº 5.964, DE 29 DE ABRIL DE 2019, QUE PROIBE A INSTALAÇÃO DE BUATES, BOTEQUINS, BEM COMO SIMILARES NAS PROXIMIDADES DE TEMPLOS RELIGIOSOS E HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete, decreta:

Art. 1º - Ficam revogadas a LEI MUNICIPAL Nº 1.892, DE 24 DE MAIO DE 1976 e a LEI MUNICIPAL Nº 5.964, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-24-Out-2025-14:23-065363-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei que visa revogar as Leis Municipais Nº 1.892, de 24 de maio de 1976 e a de nº 5.964, de 29 de abril de 2019.

É necessária a revogação das referidas leis, pois a primeira é datada da década de 1970, que sofrera uma pequena alteração no ano de 2019, o que as torna incompatíveis com a legislação vigente Municipal, ou seja, a Lei de uso e Ocupação do Solo, que trata de forma objetiva de critérios para instalação de comércios em Conselheiro Lafaiete.

Posto isso, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação do projeto em tela.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa para aprovação do presente Projeto de Lei devido necessidade de deixar claro a extensão da proibição pretendida quando da aprovação da Lei.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE